

COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUBMARINO NUCLEAR

Documento de Formalização da Demanda 7/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gerência Controladoria de Contratos	02/03/2026 00:00	740002	GABRIEL GRACINDO DA COSTA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Pasta fichário, em PVC, medida A4			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação justifica-se pelo término do estoque de pastas atualmente em uso. A reposição dessas pastas é fundamental para garantir o adequado arquivamento dos documentos que compõem o processo PROSUB, assegurando a organização, a preservação e a localização das informações necessárias.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Artigos para escritório	Pasta	aplicação: papel ofício, capacidade folhas: 200, características adicionais: tipo fichário / modelo Argolaunião, comprimento: 340, cor: branca, largura: 250, lombada: 40, material: papelão revestido em plástico, número argola: 3 Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	46,00	9.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL GRACINDO DA COSTA

Seção de Requisição

Despacho: Designação da função de Ordenador de Despesas - Portaria Nº 23/COGESN, de 1º de agosto de 2020.

SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A alteração do Plano de Contratações Anual fundamenta-se no art. 16 do Decreto nº 10.947/2022, em razão de ajustes necessários no planejamento das contratações, decorrentes de mudanças supervenientes nas demandas institucionais e da necessidade de adequação às prioridades e à disponibilidade orçamentária.	GABRIEL GRACINDO DA COSTA	03/02 /2026 11:18
2 A alteração do Plano de Contratações Anual fundamenta-se no art. 16 do Decreto nº 10.947/2022, em razão de ajustes necessários no planejamento das contratações, decorrentes de mudanças supervenientes nas demandas institucionais e da necessidade de adequação às prioridades e à disponibilidade orçamentária.	GABRIEL GRACINDO DA COSTA	02/02 /2026 10:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.